



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2838ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE [3330008080-5](#)

No dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.003391/2021-31. Revisão do Instrumento Normativo IN. 13.004 - Acesso e Permanência dos Veículos de Cargo no Porto do Rio de Janeiro, que está sob a responsabilidade da GERATE/SUPRIO/DIRGEP. Conforme exposto no sumário executivo (11545718), considerando a interface do tema com as competências da Guarda Portuária, acolhidas suas considerações, a SUPGUA manifestou-se favoravelmente à atualização do IN 13.004 (11466885). Por fim, visando manter atualizado o normativo, o DIRGEP/SUPRIO encaminha para apreciação a proposta de reedição de atualização do Instrumento Normativo 13.004 - Acesso e Permanência dos Veículos de Cargo no Porto do Rio de Janeiro (11471786), após anuência da SUPGES (11483772).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revisão do normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 11471786.

1.2 - Processo SEI 50905.001938/2025-98. Termo Aditivo. Prorrogação do contrato nº 37/2025 (10290710), celebrado com a empresa R6 Instituição de Pagamentos LTDA, referente à prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício vale-cultura. A SUBENE elaborou a minuta do 1º termo aditivo (11514510), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/11/2026, no valor total estimado de R\$ 794.400,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), e submeteu à apreciação jurídica que não vislumbrou óbice à prorrogação, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer SUPJUR/GERINC 49 (11482703). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11514677). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2025.

1.3 - Processo SEI 50905.002130/2023-66. Termo Aditivo. Prorrogação do contrato nº 37/2023

(7593070), celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente à prestação de serviço especializado no gerenciamento de fornecimento de combustíveis. A GERSEG elaborou a minuta do 3º termo aditivo (11538444), para acréscimo de 25% do valor inicial reajustado, no valor de R\$ 108.830,00 (cento e oito mil oitocentos e trinta reais), passando o contrato a totalizar, R\$ 544.150,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais), e submeteu à apreciação jurídica que não vislumbrou óbice à prorrogação, conforme o Parecer SUPJUR 47 (11542911). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023.

1.4 - Processo SEI 50905.004464/2026-17. Ofício nº 23/2026/CORREG. Finalizado o Processo Administrativo Sancionador nº 50905.005531/2024-59, o Corregedor encaminha as recomendações contidas no Relatório final, conforme descritas no Sumário Executivo (11549507). Matéria encaminhada pelo Corregedor para deliberar sobre a possibilidade de acatar as recomendações da comissão processante.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou por acatar as recomendações da Comissão Processante.

1.5 - Processo SEI 50905.004467/2026-51. Ofício nº 27/2026/CORREG. Finalizada a Sindicância Investigativa nº 50905.001900/2026-04, o Corregedor encaminha as recomendações contidas no Relatório Final, conforme descritas no Sumário Executivo (11549883). Matéria encaminhada pelo Corregedor para deliberar sobre a possibilidade de acatar as recomendações da comissão processante.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou por acatar as recomendações da Comissão Processante.

1.6 - Processo SEI 50905.001293/2020-89. Execução de título JP Morgan x PortosRio. O COAUD encaminha o Parecer COAUD 1 (11549237), por meio do qual conclui que: "O Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD aprova, por unanimidade de seus membros, o presente Parecer, por reconhecer que a reclassificação da contingência judicial da condição de risco remoto para perda provável, promovida pela Superintendência Jurídica, constitui evento de elevada materialidade e relevância institucional, impondo tratamento prioritário e tempestivo pela Administração da Companhia. Considerando a urgência da conclusão das Demonstrações Financeiras do exercício de 2025 e a necessidade de assegurar sua fidedignidade, transparência e conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos contábeis e as boas práticas de governança, este Comitê recomenda que as áreas executiva, jurídica e contábil permaneçam em atuação prioritária e integrada até a implementação das providências decorrentes da presente manifestação. As medidas relacionadas à avaliação dos reflexos contábeis da reclassificação da contingência, à elaboração das respectivas Notas Explicativas e às comunicações institucionais consideradas necessárias deverão ser conduzidas de forma coordenada e concomitante, em razão da interdependência entre esses procedimentos e de sua essencialidade para a adequada conclusão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras. Por fim, este Comitê ressalta que a submissão das Demonstrações Financeiras aos órgãos competentes para deliberação deverá ser precedida da implementação das providências recomendadas neste Parecer, de modo a assegurar que as demonstrações representem, de forma fidedigna, a situação patrimonial, financeira e jurídica da Companhia, mitigando riscos de natureza contábil, societária, fiscal e de governança. É o parecer. Encaminhem-se os autos ao Conselho de Administração, para conhecimento e deliberação, e à Diretoria Executiva, para adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas competências."

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu pela retirada da matéria de pauta até a manifestação do CONFIS no processo, conforme deliberação anterior.

1.7 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Política de Alçadas Decisórias da PortosRio, instrumento normativo que disciplina os limites de competência e os níveis decisórios no âmbito da Companhia, com vistas à racionalização dos fluxos administrativos e à maior eficiência na tomada de decisões. A proposta foi elaborada a partir de estudos conduzidos por grupo de trabalho, aperfeiçoada pelas áreas técnicas e administrativas e, posteriormente, aprovada pela Diretoria Executiva e ratificada pelo Conselho de Administração. A matéria retorna à apreciação da DIREXE em razão do requerimento da Superintendência Jurídica – SUPJUR, que, em atendimento ao Despacho 22 da DIREXE (2819ª) (11130174), reitera a

necessidade de alteração da Política de Alçadas Decisórias, nos termos do Sumário Executivo (11557951). Dessa forma, o DIRPRE encaminha a matéria para análise e deliberação da Diretoria Executiva, com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revisão da Política de Alçadas Decisórias da PortosRio, nos termos do sumário executivo nº 11557951, determinando seu encaminhamento ao CONSAD.

2. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1 - Processo SEI 50905.004331/2026-41. OFÍCIO SEI Nº 36974/2026/MF - Assembleia Geral Extraordinária da CDRJ. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento de que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN agendou Assembleia Geral Extraordinária para o dia 4 de agosto de 2026.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do Ofício encaminhado pela PGFN.

2.2 - Processo SEI 50905.003691/2026-25. Deliberação CONSAD 96/2026. O CONSAD, em sua 929ª reunião extraordinária, de 14/07/2026, deliberou pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do HVM, referente ao 3º trimestre de 2026, na forma da planilha (SEI 11525417).

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da Deliberação CONSAD 96/2026.

3. EXTRAPAUTAS:

3.1 - Processo SEI 50905.002102/2024-20. Processo JP Morgan x Registros Contábeis. Apresentação da GERCOT dos impactos contábeis provenientes da mudança na probabilidade de perda de remota para provável no processo nº 0005985-83.1997.4.02.5101, movido pelo Banco JP Morgan, cujo montante é de R\$ 891.529.483,56 (oitocentos e noventa e um milhões quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11565037), o DIRAFI/SUPFIN encaminha a matéria para conhecimento da DIREXE, com posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

3.2 - Processo SEI 50905.005633/2023-93. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 e o respectivo Relatório Preliminar da Auditoria Independente, bem como o Relatório Anual da Administração 2025 (11569545). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Preliminar da Auditoria Independente e aprovou as Demonstrações Financeiras do Exercício 2025 e o Relatório Anual da Administração 2025, determinando o encaminhamento do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

3.3 - Processo SEI 50905.003765/2026-23. Aprovação da versão final do Relatório Anual/Relato Integrado 2025 (11569650). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a versão final do Relatório Anual/Relato Integrado 2025, nos termos do documento SEI nº 11569650, determinando seu encaminhamento ao CONSAD.

3.4 - Processo SEI 50905.005854/2025-23. Alteração Regimento Interno - DIRGEP (10278439). Trata-se de proposta de alteração do organograma da Diretoria de Gestão Portuária, consistente na transferência

da subordinação da CONRIO, atualmente vinculada à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói – SUPRIO, para a Superintendência de Engenharia – SUPENG, com a correspondente adequação do Regimento Interno da Companhia. Após informações constantes do sumário executivo (10918870), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a proposta de alteração do organograma da Diretoria de Gestão Portuária, nos termos constantes do documento SEI nº 10278439.

3.5 - Processo SEI 50905.000179/2024-65. Termo Aditivo. Prorrogação do contrato nº 28/2024 (8457139), celebrado com a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, referente à *prestação dos serviços de recepção, copeiragem e entrega interna de documentos para a PortosRio*. A GERSEG elaborou a minuta do 2º termo aditivo (11548881), referente à prorrogação por mais 6 (seis) meses, a partir de 29/07/2026, no valor de R\$ 242.246,09 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), e submeteu à apreciação jurídica que não vislumbrou óbice à prorrogação, conforme o Parecer SUPJUR 49 (11555727) e seu Termo de Retificação (11565041). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato nº 28/2024.

3.6 - Processo SEI 50905.002357/2026-54. Atendimento à Deliberação CONSAD nº 98/2026 e autorização de celebração de termo aditivo ao Contrato 19/2026. Trata-se do atendimento à Deliberação nº 98/2026/CONSAD/PORTOSRIO (11571054), na qual o Conselho de Administração solicitou à DIREXE adequações e justificativas referentes ao Contrato nº 19/2026. A respeito da demanda, a Superintendência Jurídica manifestou-se por meio do Despacho nº 265/2026/SUPJUR/DIRPRE (11572165), apresentando justificativa e a minuta do termo aditivo (11572743) necessária ao cumprimento do item 2 da citada deliberação. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para ciência das justificativas apresentadas pela Superintendência Jurídica em atendimento à Deliberação CONSAD nº 98/2026 (11571054) e autorização da celebração do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato 19/2026.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da Superintendência Jurídica e aprovou a celebração do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato 19/2026.

3.7 - Processo SEI 50905.004562/2026-54. Contratação emergencial de empresa especializada para a demolição, descomissionamento e destinação adequada das estruturas de concreto existentes na área do antigo terminal ITG03, no Porto de Itaguaí. Despacho SUPITA 131 (11573625). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11574991) e do Despacho 776 (11575096), o DIRGEP submete a matéria à deliberação do colegiado para aprovação da contratação emergencial, autorização para exceção ao PLABS 2026 e instituição da Equipe de Planejamento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o prosseguimento da contratação emergencial e a instituição da equipe de planejamento, considerando as informações prestadas pelas áreas técnicas SUPITA/DIRGEP, e registrou a necessidade de observância dos normativos da PortosRio.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 27/07/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/07/2026, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 28/07/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 28/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 28/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11581507** e o código CRC **2BBA4140**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11581507

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br